

# ELEVATÓRIA E TÔRRE DE ÁGUA DE VILA MARIANA SERÃO LIGADAS ÊSTE MÊS

Ainda este mês, novas e importantes obras destinadas a reforçar o abastecimento de água da Capital, dentro do chamado "Programa dos 2m3/seg.", estarão concluídas e interligadas à rede geral do DAE. São elas a Estação Elevatória e a Torre de Vila Mariana, que beneficiarão uma população de 350 mil habitantes dos bairros de Vila Mariana, Mirandópolis, Saúde, Ipiranga, área das avenidas Paulista e 23 de Maio e adjacências.

Tais melhoramentos são consequência do programa de maior e melhor aproveitamento da Represa do Guarapiranga, com o fornecimento de mais 173 milhões de litros por dia, programa este inteiramente realizado no Governo Sodrê e em fase final de conclusão. Abrange inclusive o reforço do Guarapiranga com águas do rio Capivari, pertencente à vertente marítima.

As novas obras concluídas pelo DAE, segundo informou o secretário Eduardo Yassuda visaram "substituir as três estações obsoletas de recalques existentes no Reservatório de Vila Mariana, construindo-se uma única estação de maior capacidade além da torre, a fim de atender às necessi-

dades atuais e futuras de vasta área densamente povoada. Estas obras, além disso, fazem parte de um conjunto de melhoramentos visando dar maior garantia de continuidade no abastecimento da rede distribuidora contra as eventualidades de acidentes nos rompimentos de adutoras".

## A ESTAÇÃO E A TORRE

Antigamente existia uma torre situada no reservatório de Vila Mariana. Por questão de estabilidade os técnicos do DAE foram obrigados a abandoná-la e demolí-la. Em sua substituição, as casas situadas nos pontos altos dos bairros de Vila Mariana, Mirandópolis, Saúde, Avenidas e suas adjacências foram abastecidas através de conjunto motor-bomba, com recalque direto à rede de distribuição de água.

Tendo em vista que, tecnicamente o abastecimento através da torre é muito mais eficiente e seguro do que através de recalque direto, o Governo Sodrê contratou a construção da nova torre agora concluída, esperando apenas as interligações necessárias para o seu funcionamento — previsto ainda este mês. A torre de

Vila Mariana tem capacidade para 500 mil litros e sua construção compreendeu o período de dezembro de 1968 a fevereiro deste ano. Está situada na esquina das ruas Manoel Paiva e Conceição Veloso.

Já a Estação Elevatória foi construída tendo em vista substituir as três estações de recalque obsoletas do reservatório de Vila Mariana, construindo uma única estação de maior capacidade e com a finalidade de possibilitar o recalque de mais água, a ser recebida com acréscimo da Estação de França Pinto. Esta água, para o reservatório da Avenida e a torre de Vila Mariana, totalizará aumento de adução da ordem de 550 litros por segundo.

As obras custaram cerca de 1 bilhão e 120 milhões de cruzeiros velhos e para operar o sistema, altamente econômico, serão necessários apenas dois homens.

## Soja tem Festa em S. Joaquim da Barra

Na última semana deste mês e até 3 de maio próximo será realizada, em São Joaquim da Barra, a IV Festa da Soja, que tem o patrocínio e organização da Secretaria da Agricultura, com a colaboração da Prefeitura do Município e do Sindicato Rural local.

A promoção tem como principal objetivo incentivar o cultivo dessa leguminosa na região e promover o seu maior consumo na alimentação diária da população.

## QUADRO MOSTRA A ORIGEM DOS MUNICIPIOS PAULISTAS

O governador Abreu Sodré recebeu do sr. Armando Marcondes Machado, procurador do Estado, presente o secretário interino do Interior, sr. Roberto Pastana Câmara, um quadro demonstrativo do desmembramento dos municípios do Estado de São Paulo, compreendendo indicação da origem das 571 comunas paulistas. O sr. Abreu Sodré elogiou o trabalho, determinando sua impressão para remessa às diversas Secretarias de Estado, Prefeituras e estudiosos da nossa história.

# IMPrensa Oficial do Estado DIÁRIO OFICIAL

— / / / —

Superintendente: Wanduick Freitas

— / / / —

Telefones

RUA DA GLÓRIA N. 358

Gerência . . . . .	278-5886	SERVIÇOS DE ARTES
Redação . . . . .	278-4096	GRÁFICAS
Revisão . . . . .	278-5753	Rua dos Estudantes, 394
Oficina do Jornal 278-5688		Chefia . . . . . 278-3543
Impressão e		Oficinas . . . . . 278-0644
Manutenção . 278-7142		

RUA DA MOÓCA N. 1921

Diretoria — Pessoal — Contadoria — Tesouraria  
Publicações — Arquivo  
PBX — 93-5186 — 93-5187 — 93-5188 — 93-5189

## Venda avulsa

NÚMERO DO DIA . . . . . NCr\$ 0,30  
NÚMERO ATRASADO . . . . . NCr\$ 0,35

## Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA — DIÁRIO DO EXECUTIVO  
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL . . . . . NCr\$ 50,00  
SEMESTRAL . . . . . NCr\$ 25,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

— B-4 —

# AVISO

Acha-se à venda na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Moóca n. 1921, o folheto contendo:

LEI N.º 10.319, DE 16-12-1968

E

LEI N.º 10.320, DE 16-12-1968

REFERENTES

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PREÇO DO EXEMPLAR NCr\$ 1,00

— B-7 —

# ATOS LEGISLATIVOS

## DECRETO-LEI N. 218, DE 9 DE ABRIL DE 1970

Dispõe sobre a revalorização dos padrões e referências numéricas dos componentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968,

### Decreta:

Artigo 1.º — Os padrões e referências numéricas dos componentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ficam fixados na seguinte conformidade:

### I — de 9 de abril a 31 de julho de 1970:

		NCr\$
Coronel . . . . .	P-7 . . . . .	1.320,00
Tenente Coronel . . . . .	P-5 . . . . .	1.080,00
Major . . . . .	P-4 . . . . .	960,00
Capitão . . . . .	P-3 . . . . .	720,00
1.º Tenente . . . . .	P-2 . . . . .	624,00
2.º Tenente . . . . .	P-1 . . . . .	588,00
Aspirante a Oficial . . . . .	Ref. "40" . . . . .	300,24
Subtenente . . . . .	Ref. "40" . . . . .	300,24
1.º Sargento . . . . .	Ref. "37" . . . . .	274,57
2.º Sargento . . . . .	Ref. "35" . . . . .	259,00
3.º Sargento . . . . .	Ref. "32" . . . . .	246,68
Cabo . . . . .	Ref. "27" . . . . .	217,70
Soldado . . . . .	Ref. "22" . . . . .	201,24
Aluno da Escola de Formação de Oficiais da Polícia . . . . .	Ref. "22" . . . . .	201,24

### II — a partir de 1.º de agosto de 1970:

		NCr\$
Coronel . . . . .	P-7 . . . . .	1.430,00
Tenente Coronel . . . . .	P-5 . . . . .	1.170,00
Major . . . . .	P-4 . . . . .	1.040,00
Capitão . . . . .	P-3 . . . . .	780,00
1.º Tenente . . . . .	P-2 . . . . .	670,00
2.º Tenente . . . . .	P-1 . . . . .	637,70
Aspirante a Oficial . . . . .	Ref. "40" . . . . .	325,26
Subtenente . . . . .	Ref. "40" . . . . .	325,26
1.º Sargento . . . . .	Ref. "37" . . . . .	297,45
2.º Sargento . . . . .	Ref. "35" . . . . .	280,58
3.º Sargento . . . . .	Ref. "32" . . . . .	267,23
Cabo . . . . .	Ref. "27" . . . . .	235,73
Soldado . . . . .	Ref. "22" . . . . .	218,01
Aluno da Escola de Formação de Oficiais da Polícia . . . . .	Ref. "22" . . . . .	218,01

Artigo 2.º — No período compreendido entre 1.º de março e 8 de abril de 1970, os padrões e referências numéricas dos então componentes da extinta Força Pública do Estado e da Guarda Civil de São Paulo serão os seguintes:

### I — Força Pública

		NCr\$
Coronel . . . . .	P-7 . . . . .	1.320,00
Tenente Coronel . . . . .	P-5 . . . . .	1.080,00
Major . . . . .	P-4 . . . . .	960,00
Capitão . . . . .	P-3 . . . . .	720,00
1.º Tenente . . . . .	P-2 . . . . .	624,00
2.º Tenente . . . . .	P-1 . . . . .	588,00
Aspirante a Oficial . . . . .	Ref. "40" . . . . .	300,24
Subtenente . . . . .	Ref. "40" . . . . .	300,24
1.º Sargento . . . . .	Ref. "37" . . . . .	274,57
2.º Sargento . . . . .	Ref. "35" . . . . .	259,00
3.º Sargento . . . . .	Ref. "32" . . . . .	246,68
Cabo . . . . .	Ref. "27" . . . . .	217,60
Soldado . . . . .	Ref. "22" . . . . .	201,24
Aluno da Escola de Formação de Oficiais da Polícia . . . . .	Ref. "22" . . . . .	201,24

### II — Guarda Civil

		NCr\$
Comandante . . . . .	P-8 . . . . .	1.320,00
Sub-Comandante . . . . .	P-6 . . . . .	1.200,00
Inspeção Chefe Superintendente Geral . . . . .	P-7 . . . . .	1.320,00
Inspeção Chefe Superintendente . . . . .	P-5 . . . . .	1.080,00
Inspeção Chefe de Agrupamento . . . . .	P-4 . . . . .	960,00
Inspeção Chefe de Divisão . . . . .	P-3 . . . . .	720,00
Inspeção . . . . .	P-2 . . . . .	624,00
Subinspeção . . . . .	P-1 . . . . .	588,00
Guarda Civil de Classe Distinta . . . . .	Ref. "37" . . . . .	274,57
Guarda Civil de Classe Especial . . . . .	Ref. "35" . . . . .	259,00
Guarda Civil de 1.ª Classe . . . . .	Ref. "32" . . . . .	246,68
Guarda Civil de 2.ª Classe . . . . .	Ref. "27" . . . . .	217,60
Guarda Civil de 3.ª Classe . . . . .	Ref. "22" . . . . .	201,24

Artigo 3.º — O disposto neste decreto-lei aplica-se aos inativos.

Artigo 4.º — Para atender às despesas decorrentes da execução deste decreto-lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Segurança Pública, crédito suplementar até o limite de NCr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros novos) às dotações próprias do orçamento.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

1. NCr\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros novos), provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, nos termos da legislação vigente.

2. NCr\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros novos), provenientes de redução do Código 21 — Administração Geral do Estado, Código 04 — Serviços em Regime de Programação Especial, Setor 9, Subsetor 90, Programa 04, Subprograma 00, Elemento 4.1.2.0.

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÊ  
Danilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública.

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de abril de 1970.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo substituto.